

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS

GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério de Educação, usando de suas atribuições legais e, mediante aprovação na 56ª Assembleia Departamental realizada em 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Temporária de Gestores dos Laboratórios do Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT) do mês de **Junho de 2021**, conforme relacionados a seguir:

| LABORATÓRIO | GESTOR |
|--------------------------------|---|
| 121 E 122 - DESENHO | PROF. ERNANE RODRIGUES DA SILVA |
| 123 E 124 - CAD I / CAD II | PROF. CLAUDINEIALFREDO DO NASCIMENTO |
| 125 - CERÂMICA FINA | PROF. PAULO RENATO PERDIGÃO PAIVA |
| 126 - POLÍMEROS | PROF. JOÃO PAULO FERREIRA SANTOS |
| 127 - METALOGRAFIA | PROFª. ELAINE CARBALLO SIQUEIRA CORREA |
| 128 - TRATAMENTO TÉRMICO | PROF. WELLINGTON LOPES |
| 129 - BIOMATERIAIS | PROF. MARCELLO ROSA DUMONT |
| 130 - CNC | PROF. PAULO ROBERTO DE SOUZA |
| 131 - ENGENHARIA DE SUPERFÍCIE | PROF. MARCELLO ROSA DUMONT |
| 132 - MICROCONTROLADORES | PROF. PEDRO ALEXANDRINO BISPONETO |
| 133 - MANUTENÇÃO E PRENSAGEM | PROF. LEANDRO CRISTINO OLIVEIRA PEREIRA |
| 136 - SOLDAGEM | PROF. IVAN JOSÉ DE SANTANA |
| 138 - FUNDIÇÃO | PROF. JOÃO BOSCO DOS SANTOS |

| | |
|---|--|
| 142 - REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO | PROF. TIAGO DE FREITAS PAULINO |
| 144 - CERÂMICA | PROFª LUCIANA BOAVENTURA PALHARES |
| 143 E 145 - MOTORES / DINAMÔMETRO | PROF. ANSELMO PAULO PIRES |
| 146 - ELETROELETRÔNICA | PROF. JOÃO PAULO MACHADO DE SOUSA |
| 147 - SECAGEM | PROF. ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA |
| 150 - CALDERARIA | PROF. VALMIR SALES |
| 152 - AJUSTAGEM | PROF. VICTOR SOUZA ESTEVES LIMA |
| 157 - CARACTERIZAÇÃO | PROFª ALINE SILVA MAGALHÃES |
| 158 - TORNEARIA | PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS |
| 159 - FRESAGEM | PROF. ADERCI DEFREITAS FILHO |
| 160 - RETÍFICA | PROF LEONARDO ROBERTO DA SILVA |
| 161 - TRIBOLOGIA | PROF. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS |
| 162 E 162A - ENSAIOS DESTRUTIVOS | PROFª. GISELE MOL DASILVA |
| 163 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS | PROFª. GISELE MOL DASILVA |
| 164 - HIDRÁULICA | PROF. LUDOFF LEONARDO SANTINI |
| 165 - PNEUMÁTICA | PROF. HUMBERTO BARROS DE OLIVEIRA |
| 166 E 167 - METROLOGIA | PROF. ISMAIL DE MELO FIGUEIREDO FILHO |

Art. 2º - Definir as atribuições dos gestores de laboratórios do DEMAT, a saber:

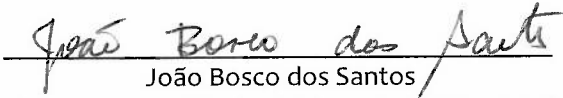
- 01 - Propor políticas de uso e de otimização do laboratório.
- 02 - Gerenciar as demandas e elaborar projetos de aprimoramento e atualização do laboratório.
- 03 - Garantir o registro, catálogo e conferência dos materiais de consumo e permanentes.
- 04 - Dar suporte aos professores e técnicos do laboratório.
- 05 - Promover o adequado relacionamento entre os usuários do laboratório.
- 06 - Promover interações multidisciplinares no laboratório.
- 07 - Zelar pela manutenção e pela organização do laboratório.
- 08 - Orientar os usuários quanto ao uso dos equipamentos e utensílios do laboratório e quanto às normas de segurança gerais e específicas.
- 09 - Agendar os horários de utilização do laboratório.

- 10 - Supervisionar as atividades dos técnicos de laboratório.
- 11 - Tomar as medidas necessárias à reparação ou substituição dos equipamentos defeituosos e reposição de materiais.
- 12 - Reunir periodicamente professores usuários do laboratório para definição, de forma democrática, de normas e demandas de uso do espaço.
- 13 - Identificar e agrupar as demandas de materiais de consumo e de equipamentos para laboratório;
- 14 - Colaborar na elaboração de processos de compras para materiais de consumo e equipamentos para laboratório;
- 15 - Elaborar o inventário de equipamentos do laboratório (segundo orientação do padrão adotado no departamento).
- 16 - Definir as normas específicas de segurança, de utilização e de destinação de descartes do laboratório.
- 17 - Identificar as demandas de manutenção no laboratório e em seus equipamentos.18 - Aprovar os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 19 - Preparar, em conjunto com professores usuário do laboratório, o acervo de práticas disponíveis para serem executadas no laboratório.
- 20 - Solicitar de cada professor, antes do início do semestre, o cronograma de execução de práticas no laboratório.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2021 e é válida até 30 de junho de 2021.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria nº 32/2021 - DEMAT

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022


João Bosco dos Santos
Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais
Portaria DIR 115/2021 - GDG